REPÚBLICA PORTUGUESA

autoridade
PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NO DESPORTO

PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO

ATIVIDADE SANCIONATÓRIA DA APCVD

DADOS GLOBAIS 2026

3.º TRIMESTRE

autoridade
PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA NO DESPORTO

DADOS GLOBAIS – 3.º TRIMESTRE 2026

1 DECISÕES PROFERIDAS ENTRE 01/01/2026 E 30/09/2026

DECISÕES PROFERIDAS	2026	2025
Decisões condenatórias com carácter definitivo (com aplicação de coima *)	345	292
Decisões condenatórias a aguardar carácter definitivo (com aplicação de coima)	229	134
Decisões condenatórias de admoestação	131	66
Remessa ao Ministério Público (por concurso com crime)	206	225
Arquivamento por impossibilidade de identificar ou notificar o infrator	129	125
Arquivamento por falta de matéria indiciária e/ou inexequibilidade	423	258
Arquivamento por outros motivos	32	48
TOTAL	**1495**	**1148**

* entre as quais as constantes em "Publicitação de Sanções"

Tabela 1

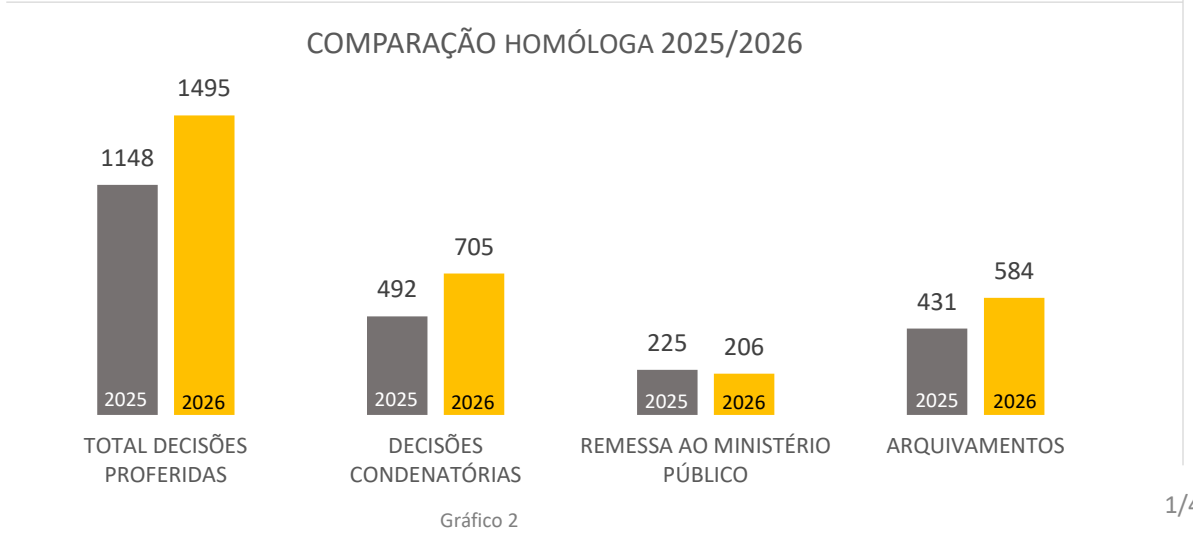


Gráfico 2

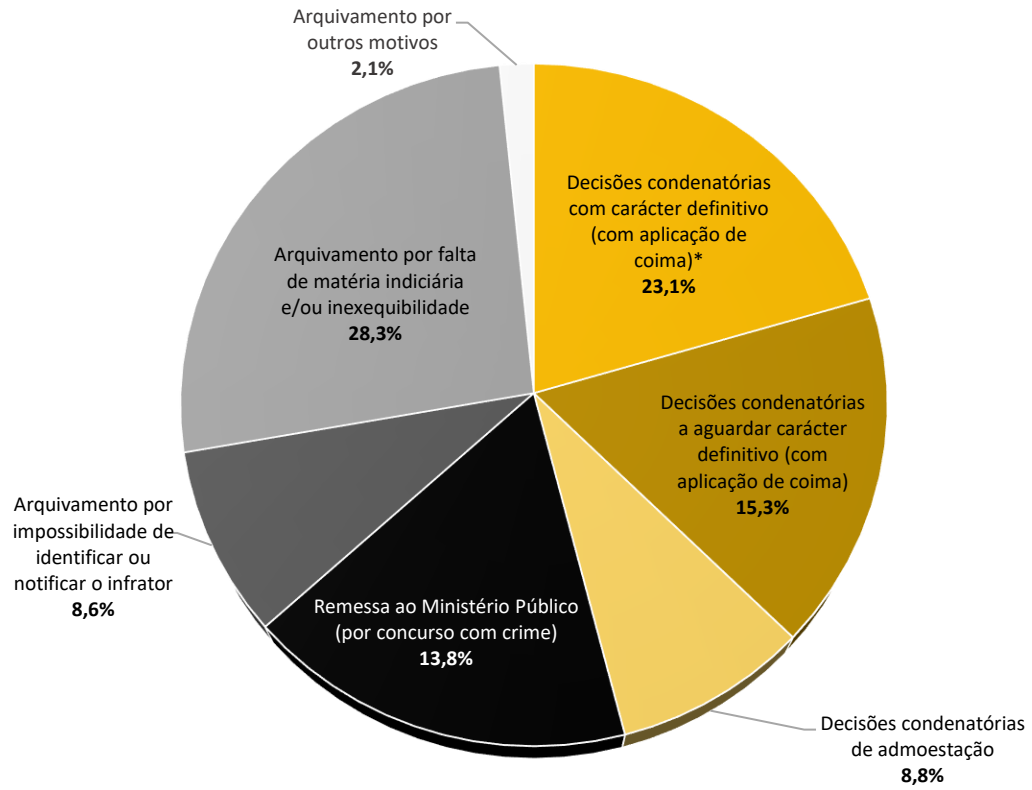


Gráfico 1

DADOS GLOBAIS – 3.º TRIMESTRE 2026

2 DECISÕES CONDENATÓRIAS PROFERIDAS ENTRE 01/01/2026 E 30/09/2026

DISTRIBUIÇÃO POR TIPOLOGIA DE INCIDENTE/INFRAÇÃO	2026
Incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito	220
Introdução ou utilização de pirotecnia em recintos desportivos	91
Incumprimento de deveres: promotor	43
A invasão da área de jogo do espetáculo desportivo ou o acesso a zonas do recinto desportivo inacessíveis ao público em geral	37
Incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e a intolerância	28
Arremesso de objetos	27
A introdução, venda ou consumo de bebidas alcoólicas e infrações conexas	17
A introdução, posse, transporte ou utilização de instrumentos produtores de ruídos, bem como de bandeiras, faixas, tarjas e outros acessórios, de dimensão superior a 1 m por 1 m	9
A ostentação ou envergamento de qualquer utensílio ou apetrecho que oculte, total ou parcialmente, o rosto do espectador	3
O acesso e a permanência nas zonas definidas pelo artigo 16.ª-A, sem o correspondente título de ingresso válido	1
TOTAL	**476**

Tabela 2

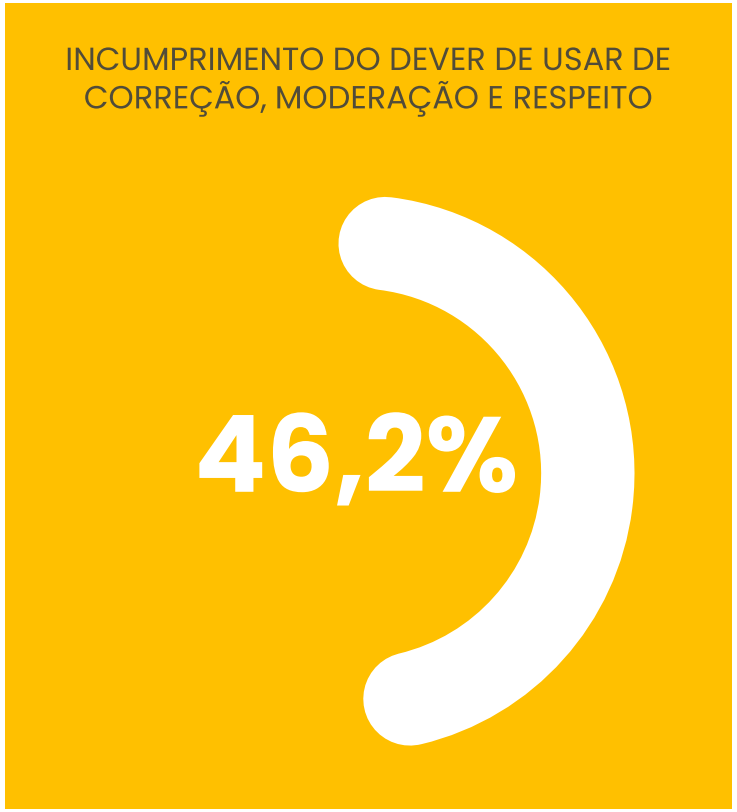


Gráfico 3

DADOS GLOBAIS – 3.º TRIMESTRE 2026

3 MEDIDAS DE INTERDIÇÃO DE ACESSO A RECINTOS DESPORTIVOS*

*Aplicadas pela APCVD (entradas em vigor entre 01/01/2026 e 30/09/2026)

Medida Cautelar	125
Sanção Acessória	194
**Total ** **	**319**

Tabela 3

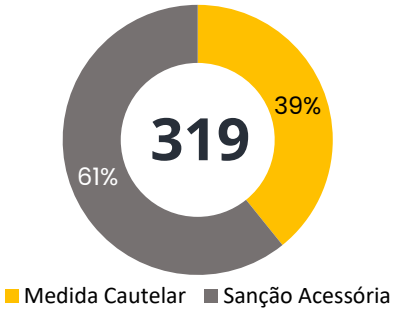


Gráfico 4

** Para informação mais detalhada consulte: Medidas de Interdição de Acesso a Recintos Desportivos

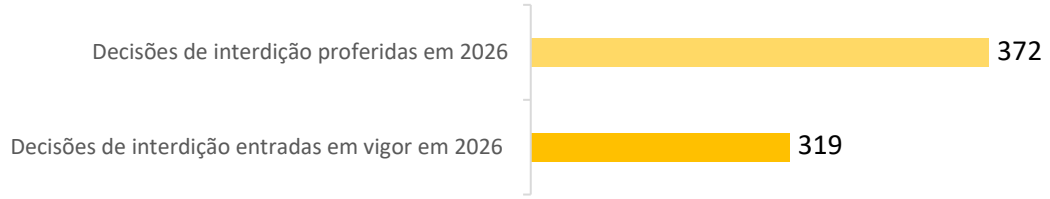


Gráfico 5

DISTRIBUIÇÃO DAS MEDIDAS DE INTERDIÇÃO APLICADAS POR ILÍCITO CONTRAORDENACIONAL	
Introdução ou utilização de pirotecnia em recintos desportivos	211
O arremesso de objetos	40
O incumprimento do dever de usar de correção, moderação e respeito	37
A prática de atos ou o incitamento à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos	23
A invasão da área de jogo do espetáculo desportivo	8
Total	**319**

Tabela 4

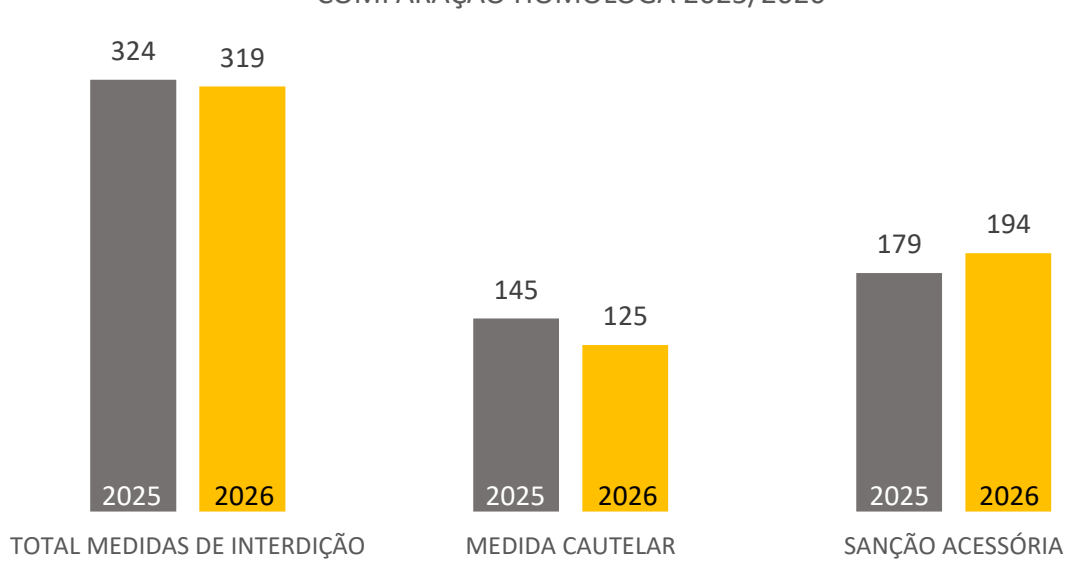


Gráfico 6

4 NOTAS COMPLEMENTARES

a) Durante o terceiro trimestre de 2026, foram concluídos **249 processos de contraordenação** e entraram em vigor **102 medidas de interdição** de acesso a recintos desportivos;

b) No total, entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2026, foram **instaurados 1178 processos de contraordenação e concluídos 1495** (incluindo processos que transitaram de anos anteriores) (tabela 1).

Foram proferidas 372 medidas de interdição de acesso a recintos desportivos e **319 entraram em vigor,** das quais **61% foram aplicadas como sanção acessória e 39% como medida cautelares**, após conclusão dos respetivos processos. (gráfico 4).

c) Do total de decisões proferidas (1495) entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2026, verifica-se a seguinte distribuição: **47,2% de decisões condenatórias, 39% de decisões de arquivamento** (por motivos vários), **13,8% de decisões de remessa ao Ministério Público**, por se verificar concurso com ilícitos criminais (gráfico 1).